



TAPURAH

PREFEITURA

DECRETO MUNICIPAL Nº 98/2025 De 25 de junho de 2025

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO
MUNICIPAL N. 83 DE 09/06/2025 E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O sr. **Alvaro Galvan**, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica,

DECRETA

Art. 1º Fica alterado a redação do art. 3º, inciso IV do Decreto n. 83 de 09 de junho de 2025, que dispõe sobre os procedimentos para a cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU para o exercício de 2025, passando a conter a seguinte redação:

Art. 3º (...)

(...)

IV - Pagamento parcelado em 04 (quatro) e/ou em 05 (cinco) vezes, sem as deduções previstas nos incisos I, II e III deste artigo, devendo a primeira parcela ser paga até o dia **12/08/2025**.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos do decreto n. 83/2025.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. CUMPRA-SE.

ALVARO GALVAN

Prefeito Municipal de Tapurah/MT